

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro(31/12/2017)

Exercício de 2017

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO



1 de 2

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, CICERO FERREIRA DA SILVA
 Acesso em: https://cctc.leg.br/gov.br/ppp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento: e5cb8b5-c3d7-4fce-b306-edf62aa3457

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.553.744,04	1.439.254,84	PESSOAL E ENCARGOS	1.380.153,85	1.275.052,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.553.744,04	1.439.254,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.080.863,80	1.064.280,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.553.744,04	1.439.254,84	ENCARGOS PATRONAIS	227.290,05	210.772,59
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	528,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAF	72.000,00	0,00
TOTAL	1.553.744,04	1.439.783,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	130.815,08	163.244,66
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.492,32	22.170,40
			SERVIÇOS	127.322,76	141.074,26
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	31.000,00	1.485,79
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	31.000,00	1.485,79
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.541.968,93	1.439.783,23
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	11.775,11	0,00
			TOTAL	1.553.744,04	1.439.783,23

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Exercício de 2017



2 de 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	13.049,40	300,00
INVESTIMENTOS	13.049,40	300,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, CICERO FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e5cb8b5-c3d7-4fce-b306-edf62aa3457



NOTAS EXPLICATIVAS

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando o poder legislativo no município, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira.

A Câmara Municipal surgiu inscrita sobre o CNPJ 11.530.599/0001-91, estando atualmente localizado na Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro de Joaquim Nabuco, representando o poder legislativo do referido município, sendo a sede do poder legislativo.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual da Presidente da Câmara de Vereadores e refere-se às ações governamentais executadas pela Câmara Municipal de Vereadores Direta, integrante do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;



Da lei nº 1.036/2013 de 28/11/2013, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017;

Lei 1.074/2016 de 22/09/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017;

Lei 1.078/2016 de 23/11/2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2017;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2017 foi feita no Sistema de Integrado de Contabilidade Pública – SCIP em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco, referente ao exercício financeiro de 2017 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Em 2016 e 2017 não foram deduzidas as receitas e despesas intraorçamentárias na DVP, conforme demonstrativo.

1. Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas, sendo:

Transferências e Delegações Recebidas: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais.

2. Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas

A seguir, algumas considerações sobre a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas, sendo:

Pessoal e Encargos: além dos registros das despesas executadas com a remuneração do pessoal ativo da entidade e os encargos patronais, neste grupo temos o registro patrimonial das obrigações com provisão de 13º salário e férias, e seus respectivos encargos patronais, que são registrados mensalmente mediante informações encaminhadas pelo setor de pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação do ente público. Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

3. Variações Patrimoniais Qualitativas

As Incorporações de Ativo se referem ao saldo total de aquisições de itens do imobilizados, referentes a bens móveis e imóveis contabilizados como despesa de capital no grupo 4.4.00.00. Os resultados das variações patrimoniais qualitativas apresentam um saldo positivo num total de R\$ 13.049,40, sendo este 4.249,80% maior que resultado positivo de 2016, que demonstrou um valor total de R\$ 300,00.

4. Análise do Demonstrativo

O resultado econômico apurado no exercício entre as variações aumentativas e diminutivas apresentaram um Superávit Patrimonial no valor de R\$ 11.775,11, devidamente incorporado ao Patrimônio Líquido da entidade.



DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2017, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

ADAIAS CESAR DE CARVALHO SILVA
Responsável pelo Controle Interno

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Contadora CRC PE nº 020611/O-4